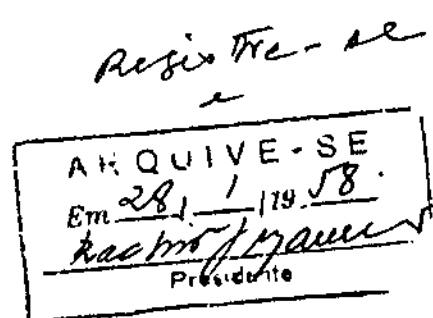




ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1068 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1957.

Autor: Deputado Agápito Boeira

Autoriza o Poder Executivo a con
ceder um empréstimo de Cr\$
450.000,00 à Prefeitura Municipi-
pal de Nioaque.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Esta-
do decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - E o Poder Executivo autorizado a con
ceder um empréstimo de quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 450 000,00), à Prefeitura Municipal de Nioaque, para melhora-
mento do serviço de luz e força da cidade de Nioaque.

Artigo 2º - Para ocorrer à despesa de que trata
o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no cor-
rente exercício com a duração de dois exercícios, um crédito es-
pecial de quatrocentos e cinquenta cruzeiros (450 000,00), medi-
ante a anulação parcial da dotação 8.04. - 4.5.1 - Despesas Di-
versas - 406 - Auxílios e Subvenções - a) da Educação - 68 - Auxí-
lio para a construção de um prédio para Grupo Escolar, na cidade
de Sidrolândia, constante do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 14 de Dezembro de 1957 ,
136ª da Independência e 69ª da República.

Reg: afis: 293

Em: 24.4.58

Alcina Cunha

J. Ponce de Araujo
Frederico Pardo Figueiredo
D.O. 21-12-57